



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

PROCESSO TC. Nº 00035/14

Objeto: Licitação – Pregão Presencial

Órgão/Entidade: Secretaria de Estado da Administração

Relator: Cons. Arnóbio Alves Viana

Responsável: Livânia Maria da Silva Farias

**EMENTA: PODER EXECUTIVO-
ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL –
LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL – ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS – Regularidade.**
Encaminhamento de cópia, desta decisão à
DIAF. Recomendação.

ACÓRDÃO AC2- TC- 04192 /2014

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC Nº 00035/14**, que trata da Licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 163/2013**, do tipo menor preço, seguida de **Ata de Registro de Preços nº 0002/2014** realizada pela Secretaria de Estado da Administração, objetivando aquisição de KIT DE TESTES DE TRIAGEM (material para laboratório), visando atender às necessidades da Secretaria de Estado da Saúde-SES/HEMOCENTRO. **Acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA**, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade com o voto do Relator em:

- a) **CONSIDERAR REGULARES** a presente licitação e a Ata de Registro de Preços, dela decorrente;
- b) **Encaminhar** à DIAFI cópia desta decisão, para quando da análise das Prestações de Contas da Secretaria de Estado da Saúde, exercícios de 2013 e 2014,, acompanhar a execução do que foi firmado no Contrato deste procedimento licitatório.
- c) **Recomendar** ao atual titular da Secretaria de Estado da Saúde, a adoção de medidas no sentido de enviar a este Tribunal o(s) instrumento(s) de contrato(s), tão logo seja(m) firmado(s).

Publique-se e cumpra-se.

TCE - Sala das Sessões da 2ª Câmara - Miniplenário Cons. Adailton Coêlho Costa
João Pessoa, 23 de setembro de 2.014.

Cons. Antônio Nominando Diniz Filho
Presidente

Cons. Arnóbio Alves Viana
Relator

Representante do Ministério Público Especial



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC. Nº 00035/14

RELATÓRIO:

ARNÓBIO ALVES VIANA (Relator): O Processo TC Nº 00035/14, trata da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 163/2013**, seguida de **Ata de Registro de Preços, nº 0002/2014** realizada pela Secretaria de Estado da Administração, objetivando aquisição de KIT DE TESTES DE TRIAGEM (material para laboratório), visando atender às necessidades da Secretaria de Estado da Saúde- SES/HEMOCENTRO, no valor total de **R\$ 1.080.000,00(um milhão oitenta mil reais), fls. 1056.**

A Divisão de Licitações e Contratos- DILIC, deste Tribunal, após análise do que consta nos autos deste processo, concluiu pela regularidade do procedimento licitatório em questão e da Ata de Registro de Preços dela decorrente (**fls. 1065/1067**).

Os autos não foram encaminhados ao Ministério Público Especial.

O interessado não foi notificado acerca da inclusão do processo na pauta desta sessão.

É o relatório.

VOTO DO RELATOR

Voto, nos termos do Parecer oral do Ministério Público Especial, pela(o)

- a. **Regularidade** da presente licitação na modalidade Pregão Presencial e da Ata de Registro de Preços, dela decorrente.
- b. **Encaminhamento** à DIAFI de cópia desta decisão, para quando da análise das Prestações de Contas da Secretaria de Estado da Saúde, exercícios de 2013 e 2014, acompanhar a execução do que foi firmado no Contrato deste procedimento licitatório.
- c. **Recomendação** ao atual titular da Secretaria de Estado da Saúde, para a adoção de medidas no sentido de enviar a este Tribunal o(s) instrumento(s) de contrato(s), tão logo seja(m) firmado(s). É o Voto.

João Pessoa, 23 de setembro de 2014

Cons. Arnóbio Alves Viana
Relator

Lscl